

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72**DECRETO Nº 204 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

*Aprova loteamento Sol Nascente, no Bairro Industrial, na Localidade do Morais, sede deste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, o Loteamento "SOL NASCENTE" constituído de um área de 5.865M<sup>2</sup> (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO METROS QUADRADOS), Localizado no Bairro Industrial, localidade do Morais, conforme escritura de registro nº R-1/6036 do Livro 2-AA de 30 de Setembro de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, de propriedade de MIGUEL SANTOS MACEDO - CPF 689.198.405-04, localizada na FAZENDA GAVIÃO, cidade de CORAÇÃO DE MARIA - Bahia, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 777,25m<sup>2</sup> (Setecentos e Setenta e Sete Metros e Vinte e Cinco Centímetros Quadrados) sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área destinada a Ruas.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 212,75m<sup>2</sup> (Duzentos e Doze Metros e Setenta e Cinco Centímetros Quadrados), referente ruas passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 4.875 M<sup>2</sup> ( QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS Quadrados).

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

**§ 4º** O número total de lotes residenciais é de 21 (Vinte e Uma ) unidades, em 02 ( Duas ) Quadras, todos com testada mínima de 7,00, 9,00 e 10,00 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO.

**Art. 2º** - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

**Art. 3º** - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA  
CGC13. 883.996/0001-72

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, MIGUEL SANTOS MACEDO - CPF 689.198.405-04, localizada na FAZENDA GAVIÃO, cidade de CORAÇÃO DE MARIA - Bahia, nas seguintes condições nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto de drenagem urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio e rede de água no tempo previsto e firmado.

Coração de Maria - BA, 22 de Outubro de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
*PREFEITO MUNICIPAL*

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL SANTOS MACEDO  
CPF 689.198.405-04  
Proprietário